

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			29
Atos do Poder Executivo	1	17	29
Secretaria de Gestão Administrativa			29
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7	17	29
Secretaria de Educação		18	
Secretaria de Saúde	9	20	30
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		24	30
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			32
Secretaria de Transportes	9		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	9	24	33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		25	
Polícia Civil do Distrito Federal		25	

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Polícia Militar do Distrito Federal			33
Secretaria de Comunicação Social		26	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15	26	33
Secretaria de Assuntos Fundiários			35
Secretaria de Esporte e Lazer	15		35
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	15	27	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	16	27	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal	16	28	36
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16		
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 67.700.000,00 (sessenta e sete milhões e setecentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar no valor de R\$ 67.700.000,00 (sessenta e sete milhões e setecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais de unidades com dotações insuficientes, mediante eventuais saldos orçamentários apurados a partir da vigência desta Lei, independentemente da autorização de que trata o inciso I, do art. 8º da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 11 de setembro de 2002

114º da República e 43º da Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I CANCELAMENTO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
I - ORÇAMENTO FISCAL LEGISLATIVA			5.741.149	1.049.425				6.790.574
AÇÃO LEGISLATIVA			5.716.149	1.049.425				6.765.574
APOIO ADMINISTRATIVO			2.168.649	849.425				3.018.074
01.031.0100.8517			1.668.649	849.425				2.518.074
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			1.668.649	849.425				2.518.074
01.031.0100.8517.0155			1.668.649	849.425				2.518.074
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA								
DIVULGAÇÃO OFICIAL			500.000					500.000
01.031.3200.8505			500.000					500.000
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
01.031.3200.8505.0037			500.000					500.000
FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA								
ADMINISTRAÇÃO GERAL				200.000				200.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				200.000				200.000
01.122.2000.1006				200.000				200.000
REFORMA E BENEFICÊNCIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA								
01.122.2000.1006.0002				200.000				200.000
REFORMA E BENEFICÊNCIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA								
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			500.000					500.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			500.000					500.000
01.126.2000.1471			500.000					500.000

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA 01.126.2000.1471.0005			500.000					500.000
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA LEGISLATIVA								
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			101.000					101.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			101.000					101.000
01.128.2000.2009			101.000					101.000
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA								
01.128.2000.2009.0003			101.000					101.000
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA								
COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.946.500					2.946.500
DIVULGAÇÃO OFICIAL			2.946.500					2.946.500
01.131.3200.8505			2.946.500					2.946.500
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
01.131.3200.8505.0025			2.494.500					2.494.500
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA								
01.131.3200.8505.0026			452.000					452.000
FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA								
CULTURA			25.000					25.000
DIFUSÃO CULTURAL			25.000					25.000
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL			25.000					25.000
13.392.1300.8555			25.000					25.000
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
13.392.1300.8555.0001			25.000					25.000
APOIO À REALIZAÇÃO DO FÓRUM BIENAL INDÍGENA - 2002								
TOTAL FISCAL			5.741.149		1.049.425			6.790.574
			5.741.149		1.049.425			6.790.574

ANEXO I

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

02 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL LEGISLATIVA	1.025.000		775.000					1.800.000
CONTROLE EXTERNO			769.000					769.000
APOIO ADMINISTRATIVO			140.000					140.000
01.032.0100.8517			140.000					140.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
01.032.0100.8517.0168			140.000					140.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
ADMINISTRAÇÃO GERAL			571.000					571.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			571.000					571.000
01.122.2000.8504			571.000					571.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
01.122.2000.8504.0002			571.000					571.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			58.000					58.000
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			58.000					58.000
01.128.2000.2219			58.000					58.000
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL								
01.128.2000.2219.0004			58.000					58.000
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000		6.000					1.031.000
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000		6.000					1.031.000
PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.025.000		6.000					1.031.000
28.846.0001.9050	1.025.000		6.000					1.031.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
28.846.0001.9050.0048	1.025.000		6.000					1.031.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL FISCAL	1.025.000		775.000					1.800.000
	1.025.000		775.000					1.800.000

ANEXO I

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL ADMINISTRAÇÃO			179.711					179.711
ADMINISTRAÇÃO GERAL			179.711					179.711
APOIO ADMINISTRATIVO			179.711					179.711
04.122.0100.8517			179.711					179.711
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
04.122.0100.8517.0163			179.711					179.711
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR								
TOTAL FISCAL			179.711					179.711
			179.711					179.711

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

ANEXO I CANCELAMENTO R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº									
11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			690.548	36.704				727.252	
ADMINISTRAÇÃO			611.648	36.704				648.352	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			611.648	36.704				648.352	
APOIO ADMINISTRATIVO			6.000					6.000	
04.122.0100.2005			6.000					6.000	
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
04.122.0100.2005.0035			6.000					6.000	
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
04.122.0100.2578			2.000					2.000	
CERIMONIAL DO GOVERNADOR									
04.122.0100.2578.0001			2.000					2.000	
REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR									
04.122.0100.8517			603.648	36.704				640.352	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.8517.0157			550.548	4.024				554.572	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO									
04.122.0100.8517.0158			20.000					20.000	
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
04.122.0100.8517.0159			33.100	32.680				65.780	
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									
DIREITOS DA CIDADANIA			78.900					78.900	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			78.900					78.900	
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA			78.900					78.900	
14.422.2400.2276			78.900					78.900	
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
14.422.2400.2276.0001			78.900					78.900	
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
TOTAL FISCAL			690.548	36.704				727.252	
			690.548	36.704				727.252	

ANEXO I CANCELAMENTO R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº									
11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
11.201 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			466.231	130.000				596.231	
TRANSPORTE			466.231	130.000				596.231	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.613	130.000				223.613	
APOIO ADMINISTRATIVO			59.613					59.613	
26.122.0100.8514			25.000					25.000	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
26.122.0100.8514.0161			25.000					25.000	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL									
26.122.0100.8516			9.000					9.000	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
26.122.0100.8516.0155			9.000					9.000	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL									
26.122.0100.8517			59.613	130.000				189.613	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
26.122.0100.8517.0180			59.613	130.000				189.613	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			47.899					47.899	
26.122.2000.8504			47.899					47.899	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
26.122.2000.8504.0032			47.899					47.899	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			155.881					155.881	
26.122.3000.2725			138.881					138.881	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA									
26.122.3000.2725.0001			138.881					138.881	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO									
26.122.3000.2825			56.751					56.751	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA									
26.122.3000.2825.0113			56.751					56.751	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA									
26.122.3000.2826			17.000					17.000	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL									
26.122.3000.2826.0001			17.000					17.000	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL									
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			99.633					99.633	
CIDADE LIMPAA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL			56.133					56.133	
26.453.0700.2054			56.133					56.133	
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO									
26.453.0700.2054.0001			56.133					56.133	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO									
TRANSPORTE SEGURO			12.454					12.454	
26.453.2800.2233			12.454					12.454	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES									
26.453.2800.2233.0001			12.454					12.454	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			43.500					43.500	
26.453.3000.1671			43.500					43.500	
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
26.453.3000.1671.0001			43.500					43.500	
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
TOTAL FISCAL			466.231	130.000				596.231	
			466.231	130.000				596.231	

ANEXO I									RS 1,00
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
11 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
11.202 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			663.136	35.000				698.136	
COMÉRCIO E SERVIÇOS			663.136					663.136	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			303.436					303.436	
APOIO ADMINISTRATIVO			303.436					303.436	
23.122.0100.8517			303.436					303.436	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
23.122.0100.8517.0148			303.436					303.436	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
TURISMO			359.700					359.700	
O BRASIL E O MUNDO ACONTECEM AQUI			340.700					340.700	
23.695.2200.2870			92.000					92.000	
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
23.695.2200.2870.0011			19.000					19.000	
DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA									
23.695.2200.2870.0012			73.000					73.000	
PROMOÇÃO DO TURISMO CÍVICO-CULTURAL									
23.695.2200.3484			260.700					260.700	
REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL									
23.695.2200.3484.0111			255.700					255.700	
REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL									
23.695.2200.3484.0121			5.000					5.000	
CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS									
23.695.2200.8542			7.000					7.000	
REALIZAÇÃO DE FÉRIAS, EVENTOS, CONGRESSOS									
23.695.2200.8542.0001			7.000					7.000	
REALIZAÇÃO DA 2ª FEICOTUR, FEIRA DA IND., COM E TURISMO DESPORTO E LAZER				35.000				35.000	
TURISMO				35.000				35.000	
O BRASIL E MUNDO ACONTECEM AQUI				35.000				35.000	
27.695.2200.1038				35.000				35.000	
PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ									
27.695.2200.1038.0002				35.000				35.000	
PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ									
TOTAL FISCAL			663.136	35.000				698.136	
			663.136	35.000				698.136	

ANEXO I									RS 1,00
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
12 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
12.101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			245.416					245.416	
ADMINISTRAÇÃO			231.416					231.416	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			228.916					228.916	
APOIO ADMINISTRATIVO			228.916					228.916	
04.122.0100.8517			228.916					228.916	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.8517.0151			228.916					228.916	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL									
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			2.500					2.500	
04.122.2000.2231			2.500					2.500	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
04.122.2000.2231.0002			2.500					2.500	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL									
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA			14.000					14.000	
APOIO ADMINISTRATIVO			14.000					14.000	
04.126.0100.2005			14.000					14.000	
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
04.126.0100.2005.0031			14.000					14.000	
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL									
TOTAL FISCAL			245.416					245.416	
			245.416					245.416	

ANEXO I									RS 1,00
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
12 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
12.901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			356.090	403.157				759.247	
ADMINISTRAÇÃO			356.090	403.157				759.247	
ADMINISTRAÇÃO GERAL			356.090	403.157				759.247	
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO			356.090	403.157				759.247	
04.122.2000.2831			356.090	403.157				759.247	
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
04.122.2000.2831.0002			356.090	403.157				759.247	
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL			356.090	403.157				759.247	
			356.090	403.157				759.247	

ANEXO I									RS 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI Nº									
13 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
13.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
E S P E C I F I C A Ç Ã O		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL				9.606.086	634.006				10.240.092
ADMINISTRAÇÃO				7.932.623	634.006				8.566.629
ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.932.623	634.006				8.566.629
APOIO ADMINISTRATIVO				7.386.056	406.292				7.792.348
04.122.0100.8514				1.502.790	16.000				1.518.790
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
04.122.0100.8514.0129				1.502.790	16.000				1.518.790
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
04.122.0100.8516				3.387.775	14.900				3.402.675
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
04.122.0100.8516.0125				3.387.775	14.900				3.402.675
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
04.122.0100.8517				2.495.491	375.392				2.870.883
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.8517.0132				2.495.491	375.392				2.870.883
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				546.567	227.714				774.281
04.122.2000.2645				27.400					27.400
APOIO A ATIVIDADE DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04.122.2000.2645.0003				27.400					27.400
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
04.122.2000.2857				517.359	227.714				745.073
SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA									
04.122.2000.2857.0105				517.359	227.714				745.073
SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA									
04.122.2000.8504				1.808					1.808
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
04.122.2000.8504.0005				1.808					1.808
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				684.257					684.257
APOIO ADMINISTRATIVO				684.257					684.257
04.126.0100.2005				684.257					684.257
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
04.126.0100.2005.0014				684.257					684.257
AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				967.206					967.206
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				967.206					967.206
04.128.2000.2597				150.000					150.000
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTADO - LEI Nº 1.593/97									
04.128.2000.2597.0001				150.000					150.000
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTADO - LEI Nº 1.593/97									
04.128.2000.2655				817.206					817.206
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
04.128.2000.2655.0001				817.206					817.206
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
ENCARGOS ESPECIAIS				22.000					22.000
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				22.000					22.000
PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS				22.000					22.000
28.846.0001.9050				22.000					22.000
RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
28.846.0001.90500028				22.000					22.000
RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA									
T O T A L FISCAL				9.606.086	634.006				10.240.092
				9.606.086	634.006				10.240.092

ANEXO I									RS 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI Nº									

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
E S P E C I F I C A Ç Ã O		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
1 - ORÇAMENTO FISCAL					45.663.341				45.663.341
URBANISMO					32.663.341				32.663.341
INFRA-ESTRUTURA URBANA					32.663.341				32.663.341
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL					5.663.341				5.663.341
15.451.3100.1199					5.663.341				5.663.341
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15.451.3100.1199.0001					663.341				663.341
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
15.451.3100.1199.0002					5.000.000				5.000.000
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - RELUZ-DF									
MÃOS A OBRAS					27.000.000				27.000.000
15.451.3300.1101					27.000.000				27.000.000
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL									
15.451.3300.1101.0003					20.000.000				20.000.000
IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS VIÁRIOS À TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL									
15.451.3300.1101.0010					2.000.000				2.000.000
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL									
15.451.3300.1101.0011					5.000.000				5.000.000
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
SANEAMENTO					13.000.000				13.000.000
SANEAMENTO BÁSICO URBANO					13.000.000				13.000.000
MÃOS A OBRAS					11.000.000				11.000.000
17.512.3300.1101					11.000.000				11.000.000
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL									
17.512.3300.1101.0005					4.000.000				4.000.000
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO- PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
17.512.3300.1101.0009					7.000.000				7.000.000
IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM NOVAS OCUPAÇÕES HABITACIONAIS									
SANEAMENTO GERAL					2.000.000				2.000.000
17.512.4300.1001					2.000.000				2.000.000
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO									
17.512.4300.1001.0009					2.000.000				2.000.000
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
TOTAL FISCAL					45.663.341				45.663.341
					45.663.341				45.663.341

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
19 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO									
19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO FISCAL			5.000.000					5.000.000	
ADMINISTRAÇÃO			5.000.000					5.000.000	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			5.000.000					5.000.000	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			5.000.000					5.000.000	
04.126.1000.2688			5.000.000					5.000.000	
INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES			5.000.000					5.000.000	
04.126.1000.2688.0001			5.000.000					5.000.000	
INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			5.000.000					5.000.000	
TOTAL FISCAL			5.000.000					5.000.000	
			5.000.000					5.000.000	

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
1 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	21.000.000			40.000.000				61.000.000	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000.000							10.000.000	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000.000							10.000.000	
PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.000.000							10.000.000	
09.272.0001.9004	10.000.000							10.000.000	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
09.272.0001.9004.0014	10.000.000							10.000.000	
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
SAÚDE	11.000.000							11.000.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000.000							11.000.000	
APOIO ADMINISTRATIVO	11.000.000							11.000.000	
10.122.0100.8502	11.000.000							11.000.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
10.122.0100.8502.0039	11.000.000							11.000.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
ATENÇÃO BÁSICA				40.000.000				40.000.000	
MÃOS A OBRA				40.000.000				40.000.000	
10.301.3300.1101				20.000.000				20.000.000	
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL									
10.301.3300.1101.0404				20.000.000				20.000.000	
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PROJETO A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS									
ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				22.300.000				22.300.000	
10.302.0400.1141				3.100.000				3.100.000	
EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA FHB									
10.302.0400.1141.0002				3.100.000				3.100.000	
IMPLANTAÇÃO DAS UTIS NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE									
10.302.0400.1669				4.000.000				4.000.000	
CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS									
10.302.0400.1669.0003				4.000.000				4.000.000	
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA									
10.302.0400.1670				2.300.000				2.300.000	
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE									
10.302.0400.1670.0029				500.000				500.000	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE DROGAS E ÁLCOOL DO DF									
10.302.0400.1670.0030				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA FERCAL - SOBRADINHO									
10.302.0400.1670.0031				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA									
10.302.0400.1670.0032				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA VILA TELEBRASÍLIA - RA I									
10.302.0400.1670.0033				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA REGIÃO DA FERCAL - SOBRADINHO									
10.302.0400.1670.0034				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ESTÂNCIA III EM PLANALTINA E NA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA									
10.302.0400.1670.0035				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SANTA MARIA									
10.302.0400.3477				3.800.000				3.800.000	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
10.302.0400.3477.0001				3.000.000				3.000.000	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
10.302.0400.3477.0003				500.000				500.000	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NA FERCAL E NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO									
10.302.0400.3477.0004				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DISTRITAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA									
10.302.0400.3487				6.200.000				6.200.000	
MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
10.302.0400.3487.0015				6.000.000				6.000.000	
MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
10.302.0400.3487.0016				200.000				200.000	
REFORMA DA SALA DA UNIDADE ENCEFALOGRAFIA DO HBDF									
10.302.0400.5511				200.000				200.000	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS									
10.302.0400.5511.0001				200.000				200.000	
10.302.0400.5512				100.000				100.000	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS									
10.302.0400.5512.0001				100.000				100.000	
REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA DO HRBRAZ									
10.302.0400.5584				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO NÚCLEO RURAL DE CASA GRANDE									
10.302.0400.5584.0001				300.000				300.000	
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO NÚCLEO RURAL DE CASA GRANDE									
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	21.000.000			40.000.000				61.000.000	
	21.000.000			40.000.000				61.000.000	

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO							RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI Nº									
34 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
E S P E C I F I C A Ç Ã O		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
I - ORÇAMENTO FISCAL				1.700.000					1.700.000
DESPORTO E LAZER				1.700.000					1.700.000
DESPORTO DE RENDIMENTO				1.700.000					1.700.000
ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO				1.700.000					1.700.000
27.811.4000.2572				1.700.000					1.700.000
APOIO AO DESPORTO AMADOR									
27.811.4000.2572.0020				1.700.000					1.700.000
APOIO AO DESPORTO AMADOR									
TOTAL FISCAL				1.700.000					1.700.000
				1.700.000					1.700.000

DECRETO Nº 23.218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.003.952/2002, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos classificados como diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	1919.15.00	220		2.000.000	2.000.000	
T O T A L					2.000.000	

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO				RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000	
26.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 000589	0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	50.000	50.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000681	0149	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.10.41	220	1.034.000	
			33.90.39	220	213.063	1.247.063
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 000680	0039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	393.000	393.000
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 000678	0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.39	220	100.000	
			44.90.52	220	20.000	120.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref.: 000541	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	33.90.39	220	189.937	189.937
200032					T O T A L	2.000.000

DECRETO Nº 23.219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do artigo 33 do Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001, que regulamenta a Lei Complementar nº 388, de 1º de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 33, do Decreto nº 22.243, de 05 de julho de 2001 passando a vigorar na forma dos parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 33.....

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no artigo 24 da Lei Complementar n.º 388/2001, a ocupação de cem por cento de lotes e projeções é aquela permitida, no nível do solo ou em subsolo, pela legislação específica.

§ 2º A Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR/SEDUH procederá a aprovação prévia da ocupação, mediante a emissão de parecer técnico, considerando a interferência com o entorno.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

Processo nº 040.015.728/97

Recurso de Ofício ao Pleno nº 019/2001

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA.

Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 25 de maio de 2002.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 020/2002 (9484)

EMENTA : SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DESTINADO AO EXTERIOR – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – SENTENÇA CAMERAL PERFILADA COM ESSE ENTENDIMENTO, CONSOANTE DECISÃO STF (ADIN Nº 1601-6) – ACERTO DA DECISÃO – O ICMS não incide sobre o serviço de transporte interestadual e intermunicipal destinado ao exterior. Por conseguinte, sem reparos a decisão cameral afinada com esse entendimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

1ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 29 de agosto de 2002, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Edwiges Pereira Garcia (Suplente), Maria Helena Lima Pontes e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Sob licença os Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovani Leal da Silva, substituídos pelos Conselheiros Suplente Antônio Alves e Maria Edwiges. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 006/2002, Recorrente BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após os votos da Conselheira Relatora e Conselheiro Antônio Alves, pediu vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; REO 015/2002, Recorrente Subsecretaria

ria da Receita, Recorrida BRASÍLIA INSTALADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 018/2002, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do REO 018/02 para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 4 de setembro de 2002, quarta-feira, às quatorze horas. Lembrou também sobre convocação de sessão ordinária do Tribunal Pleno para o dia 30 de agosto de 2002, sexta-feira, às quatorze horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 4 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO, KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO (Suplente), ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 4 de setembro de 2002, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Edilene Soares Barros de Brito (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Sob licença os Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovani Leal da Silva, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Antônio Alves e Edilene Brito, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 208/2001 e REO 108/2001, Recorrentes e Recorridas NATIVA ENGENHARIA S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado Hélio César Rodrigues, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício e, à maioria de votos, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiro Kleber Nascimento e Edilene Brito. Foi voto vencido o da Conselheira Edilene Brito, que negava provimento ao recurso voluntário. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 657/94, alterada pela Lei n.º 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REO 120/2001, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 127/2001, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ALBERTO PAVIE RIBEIRO, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 115 e 116/2002, referentes aos seguintes Recursos: RV 013/02 (REO 023/02) e RV 185/01 (REO 085/01), respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 5 de setembro de 2002, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 5 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO, KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA (Suplente), ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

ACÓRDÃOS

Processo nº 040.013.290/98

Recurso de Ofício nº 104/2001

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : HIDRO-SOLO SANEAMENTO LTDA.

Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 1º de julho de 2002.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 112/2002 (9481)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA PARCIAL – É de se declarar a im-

procedência parcial do Auto de Infração quando o sujeito passivo comprova cabalmente haver recolhido determinada parcela do tributo exigido. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 28 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo nº 040.014.108/99

Recurso Voluntário nº 013/2002 e Recurso de Ofício nº 023/2002

Recorrentes : DROGARIA DO LAGO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e DROGARIA DO LAGO LTDA.

Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 05 de julho de 2002.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 115/2002 (9485)

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – CORRETA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Não merece reparo a sentença de primeiro grau que decidiu pela nulidade parcial do Auto de Infração, face a exclusão do crédito tributário declarado pelo contribuinte com fundamento no art. 41 da Lei nº 1.254/96. RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – PARCELAMENTO DO DÉBITO – CONFISSÃO DE DÍVIDA – O pedido de parcelamento de dívida constitui confissão extrajudicial irretroatável e por conseqüente há perda do interesse processual devendo o recurso manejado não ser conhecido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para negar-lhe provimento e, também à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 4 de setembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo nº 040.013.996/97

Recurso Voluntário nº 185/2001 e Recurso de Ofício 085/2001

Recorrentes : CAFÉS FINOS DE BRASÍLIA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e CAFÉS FINOS DE BRASÍLIA LTDA.

Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto

Data do Julgamento: 09 de julho de 2002.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 116/2002 (9486)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO – RECONHECIMENTO PELO AUTUANTE – CORREÇÕES REALIZADAS EM 1ª INSTÂNCIA – Havendo provas materiais e reconhecimento pelo autuante que o todo ou parte da exigência tributária já teria ocorrido o seu pagamento, há de se acolher as correções realizadas em 1ª Instância. Recurso de Ofício que se desprovê. PROVAS MATERIAIS – ALEGAÇÕES DESPROVIDAS DA REALIDADE FÁTICA E DA NORMA TRIBUTÁRIA – Não havendo conexão entre as provas materiais e alegações com a realidade dos fatos e a norma tributária vigente, há de se desprover o Recurso Voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 4 de setembro de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

Redator

2ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 27 de agosto de 2002, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros João Alves de Oliveira, Luiz Ayrton Figurelli Gorga, Joaquim Pereira Borges e Osvaldo Francisco Pires (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Sob licença o Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Osvaldo Pires. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 158/2001, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Adenor de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno da Casa; RV 487/2000, Recorrente DEPÓSITO DE MADEIRA LEAL LTDA., Advogado Hélio César Rodrigues, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da

Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e PE 001/2002, Requerente ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado Igor Tenório, Requerida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 2 de setembro de 2002, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 2 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

Às quatorze horas do dia 2 de setembro de 2002, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Joaquim Pereira Borges, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Suplente Osvaldo Francisco Pires, que substituiria o Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho, sob licença. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 258/96, Recorrente TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELLES LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira; RV 466/2000 e REO 095/2000, Recorrentes e Recorridas SONDA ENGENHARIA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, dar provimento ao recurso voluntário e, à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves e Luiz Gorga. Foi voto vencido quanto ao recurso voluntário o do Conselheiro João Alves, que negava-lhe provimento. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 107/2001, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CARVALHO SODRÉ & ANDRADE LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 3 de setembro de 2002, terça-feira, às quatorze horas. E, nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 3 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, OSVALDO FRANCISCO PIRES (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2002

PROCESSO Nº : 060.013.244/2001

INTERESSADO : EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS.

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), a favor da Sra. EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS, para cobrir despesas com alimentação, por ocasião do 2º Curso para Formar Facilitadores da Estratégia AIDPI, no período de 19 a 30/11/2001, consoante MEMO nº 042/2001 – NAISC/

GESCOM, às fls. 01 e listas de frequência às fls. 58 a 61, devidamente atestadas.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 332, Atividade 10.301.0300.2156.0001.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 9 de setembro de 2002

Processo n.º: 030.000.714/2002

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para o Terminal de Passageiros da Asa Sul, as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, esta Secretaria e seus Departamentos, de Concessões e Permissões e do Sistema Viário, conforme demonstrativo abaixo, no mês de agosto/2002. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	DATA	VALOR R\$
BRASIL TELECOM S/A	00770	06/09/2002	640,61
BRASIL TELECOM S/A	00771	06/09/2002	3.663,92
BRASIL TELECOM S/A	00772	06/09/2002	1.271,46
BRASIL TELECOM S/A	00773	06/09/2002	285,86
BRASIL TELECOM S/A	00774	06/09/2002	2.019,02
BRASIL TELECOM S/A	00775	06/09/2002	471,77

Processo n.º: 030.003.780/2002

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília e Departamento do Sistema Viário/ST, conforme demonstrativo abaixo, relativas ao mês de agosto/2002. A dispensa foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 24, inciso XXII, da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	DATA	VALOR R\$
Companhia Energética de Brasília – CEB	00776	06/09/2002	17.725,50
Companhia Energética de Brasília – CEB	00777	06/09/2002	23.146,18
Companhia Energética de Brasília – CEB	00778	06/09/2002	167,31

MAURO SÉRGIO BARBOSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 442, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS ROBERTO COSTA SABOIA

Processo n.º: 055-003689/2002

Prontuário : 00229934915/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 165 e 244-I do CTB

Período : 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 443, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da

Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ROMEU ORMONDE DE SOUZA

Processo n.º: 113-001291/2002

Prontuário : 00358711694/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 444, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RONALDO RODRIGUES MACHADO

Processo n.º: 055-011849/2002

Prontuário : 000175510/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 445, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ENOQUE RANGEL FLOR

Processo n.º: 055-013186/2002

Prontuário : 00055842153/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : PAULO DE ALENCAR DANTAS JUNIOR

Processo : 055-006437/2002

Prontuário : 01141190862/DF Categoria: "B"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 447, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MICHEL ESTEFAN GABRIEL BORGES

Processo : 055-005832/2002

Prontuário : 00351763106/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 448, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : BRUNO LIMA DO NASCIMENTO

Processo n.º : 055-013752/2001

Prontuário : 01186302100/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 449, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ALESSANDRO SILVA DE SOUSA

Processo : 055-003059/2002

Prontuário : 00050631106/DF Categoria: "E"

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 450, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ERALDO COSTA DOS REIS

Processo n.º : 055-005338/2001

Prontuário : 00362677507/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 451, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ISAIAS DE CASTRO SARAIVA

Processo n.º : 055-018056/2001

Prontuário : 01271616315/DF Categoria: "A"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 452, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LEANDRO LINS DE SALES SILVA
 Processo n.º : 055-018015/2001
 Prontuário : 01447928324/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 453, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ELIAS ROSA E SILVA
 Processo n.º : 055-016321/2000
 Prontuário : 00139495020/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 454, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANDRE LUIS BORGES TRIGUEIRO
 Processo n.º : 055-009341/2000
 Prontuário : 00450135924/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 455, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE DIAS DA SILVA
 Processo n.º : 055-015622/2000
 Prontuário : 01812346838/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EVERALDO TOLEDO COSTA SOBRINHO
 Processo n.º : 055-010670/2000
 Prontuário : 00453756734/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 457, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado

pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : NOEL CARVALHO DE ANDRADE FILHO
 Processo n.º : 055-016099/2000
 Prontuário : 00139017986/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 458, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : BENTO GOMES DE OLIVEIRA
 Processo n.º : 055-007986/2001
 Prontuário : 00078520750/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 459, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDILENE TELES GRAVIA
 Processo n.º : 055-0155401/2000
 Prontuário : 002965240/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 460, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : GILBERTO JOSE DE LIMA
 Processo n.º : 055-007513/2001
 Prontuário : 00153744785/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 461, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LEILA DOS SANTOS WANDERLEY BRAZ
 Processo n.º : 055-002641/2001
 Prontuário : 01089363059/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 462, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLEMENTE VILARINO

Processo n.º: 055-008042/2002

Prontuário : 00386643979/DF Categoria: “D”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 463, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANTONIO VALDEMIR MACHADO DE ARAUJO

Processo n.º : 055-012169/2002

Prontuário : 00024565589/DF Categoria: “AD”

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 464, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MAURICIO CAMPOS

Processo n.º: 055-001422/2002

Prontuário : 00131983630/DF Categoria: “B”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 465, DE 3 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ITAJIBA ANTONIO DE OLIVEIRA

Processo n.º : 055-004611/2002

Prontuário : 00181051773/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 466, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da

Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WILMAR NERI DE SOUSA

Processo n.º : 055-002113/2001

Prontuário : 00257151453/DF Categoria: “AB”

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CYRO FIDALGO

Processo n.º : 055-019677/2001

Prontuário : 00140626626/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 170 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 468, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : PAULO ROBERTO DA COSTA

Processo n.º: 055-019561/2001

Prontuário : 003650197/DF Categoria: “D”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 469, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ERON BONFIM DE OLIVEIRA

Processo n.º : 055-012401/2000

Prontuário : 00202766939/DF Categoria: “E”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 470, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JUSMAR DE SOUSA LUZ

Processo n.º : 055-012544/2000

Prontuário : 00184303608/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 471, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO

Processo n.º : 055-002824/2001

Prontuário : 00922459247/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 472, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUIZ GONZAGA VIANA

Processo n.º : 055-002889/2001

Prontuário : 00302844066/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 473, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUIS GUSTAVO GUIMARAES DE MELO

Processo n.º : 055-002891/2001

Prontuário : 00385114000/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 474, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUIZ FERREIRA DA COSTA

Processo n.º: 055-018428/2001

Prontuário : 00118668563/DF Categoria: “D”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 475, DE 6 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA LIRA

Processo n.º : 055-012642/2000

Prontuário : 00125117763/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 476, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE ADEGUIMAR RODRIGUES

Processo : 055-011459/2002

Prontuário : 00321564516/DF Categoria: “B”

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 477, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE OSMUNDO DA COSTA

Processo : 055-013207/2002

Prontuário : 00113035360/DF Categoria: “B”

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 478, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ANTONIO IVAN LOURINHO

Processo : 055-011777/2002

Prontuário : 00183185313/DF Categoria: “B”

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 479, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RONEY ROCHA VIEIRA

Processo : 055-015125/2002

Prontuário : 00053082843/DF Categoria: “AD”

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 480, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado

pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDMILSON ALVES DE CARVALHO
 Processo : 055-015113/2002
 Prontuário : 00425135661/DF Categoria: “B”
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 481, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : VALMOR BUENO NETO
 Processo n.º : 055-015450/2002
 Prontuário : 403240514/SP Categoria: “AC”
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 482, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RAFAEL BARROS LEITE
 Processo : 055-013901/2002
 Prontuário : 01750561611/DF Categoria: “B”
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 483, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : LUIZ ALVES DE AGUIAR
 Processo n.º : 055-015313/2002
 Prontuário : 00178842932/DF Categoria: “A”
 Infração : art. 244, I do CTB
 Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 484, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FRANCISCO FERNANDES NERES
 Processo n.º : 055-011159/2001
 Prontuário : 00126806271/DF Categoria: “B”
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 485, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOAO LIMA DE CARVALHO
 Processo n.º: 055-013180/2002
 Prontuário : 00063940778/DF Categoria: “B”
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 514, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do direito de dirigir do interessado abaixo, publicada na IS n.º 95, publicada no DODF n.º 30, de 12.02.2001, página 07, conforme liminar concedida no Mandado de Segurança.

Interessado : MARNO PEREIRA DE MELO
 Processo : 055-006431/2000
 Prontuário : 00.340.682-2 / DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2002-CONTRANDIFE

Processo n.º: 055.019430/2001-DETRAN
 Interessado : SABRINA CALDAS BARCELAR
 Assunto : Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE
 Relator : ROBERTHOSON ELMY ROSAL DE ÁVILA

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, CONSIDERANDO:

- os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;
- os artigos 41 e 52 inciso XV da instrução de serviço n.º 117 (29/02/2000) do DETRAN-DF;
- o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 12ª reunião do dia 12.06.2002, RESOLVE:

art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar SABRINA CALDAS BARCELAR, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de revalidação da CNH.
 art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes especialistas:

Dr. MARIO LOPES	CRM 2289
Dr. EVALDO DE A MOUSINHO	CRM 1385
Drª BETÂNIA CAPILLY ELLERY	CRM 4279

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos especialistas.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, SABRINA CALDAS BARCELAR pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2002.

ROBERTHOSON ELMY ROSAL DE ÁVILA	ALVARO JOSÉ TÉLES PACHECO
Relator	Presidente

RESOLUÇÃO Nº 17/2002-CONTRANDIFE

Processo n.º: 055.012930/2000-DETRAN
 Interessado : FRANCISCO PERIANO LOPES CARVALHO
 Assunto : Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE
 Relator : DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA

O Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII e IX, Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 21.366 de 21 de abril de 2000, CONSIDERANDO:

- os itens 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98- CONTRAN;
- os artigos 41 e 52 inciso XV da instrução de serviço n.º 117 (29/02/2000) do DETRAN-DF;

c) o parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na 8ª reunião do dia 09.04.2002, resolve:

art. 1º - Nomear Junta Médica Especial destinada a examinar FRANCISCO PERIANO LOPES CARVALHO, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de revalidação da CNH.

art. 2º - A Junta Médica Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes especialistas:

Dr. RODRIGO MANSUR	CRM 10956
Drª. LUIZA VIRGÍNIA B. PIMENTEL	CRM 7751
Drª DEBORAH DO AMARAL M. ARMANDO	CRM 8345

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos especialistas.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, FRANCISCO PERIANO LOPES CARVALHO pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 09 de setembro de 2002.

DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA	ALVARO JOSÉ TÉLES PACHECO
Relator	Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de agosto de 2002

PROCESSO Nº 195.000.022/2002

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS DE TELEFONE CELULAR - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00166 em reforço a 2002NE00154, para fazer face as despesas com tarifas de telefone celular de interesse do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

Em 28 de agosto de 2002

PROCESSO Nº 195.000.020/2002

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme Notas de Empenho Estimativa nºs 2002NE00158 e 2002NE00160, em reforço a 2002NE00015, para fazer face as despesas com consumo de elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 43 - ENERGIA ELÉTRICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ANTONIO MAGNOFIGUEIRA NETO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.183/2002

INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE HANDEBOL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para o evento de Handebol BH Handebol CUP. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURELIO DA COSTA GUEDES

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2002

PROCESSO: 170.000.300/2002

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A

ASSUNTO: VALE - TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A, referente as despesas do presente exercício.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ATOS DO COMITÊ

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 02/09/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Adailton da Purificação Silva -Santa Maria -170.BT-01554/02-1500-02/09/2002-Sobrestado, Ana Pierina Morale -Sao Sebastiao -170.BT-01536/02-4499-02/09/2002-Aprovado, Andrea Gomes de Lima -Brasilia -170.BT-01564/02-6000-02/09/2002-Aprovado, Angela Moya de Oliveira -Brasilia -170.BT-01565/02-5000-02/09/2002-Aprovado, Celina Peres de Quinta Januario -Gama -170.BT-01547/02-3000-02/09/2002-Aprovado, Cirilo Evangelista de Abreu -Samambaia -170.BT-01577/02-1500-02/09/2002-Aprovado, Clotilde Ines Muller Felten -Planaltina -170.BT-01548/02-3610-02/09/2002-Aprovado, Deber Goncalves de Oliveira -Brazlandia -170.BT-01541/02-1500-02/09/2002-Aprovado, Demetina Rodrigues da Silva -Planaltina -170.BT-01546/02-1300-02/09/2002-Aprovado, Eliane Ferreira Lavra -Ceilandia -170.BT-01578/02-5000-02/09/2002-Aprovado, Elisangela Maria Silva dos Santos -Sobradinho -170.BT-01508/02-1200-02/09/2002-Aprovado, Evanderly Campos de Jesus -Santa Maria -170.BT-01582/02-1000-02/09/2002-Aprovado, Fernando Jose Gomes -Guara -170.BT-01571/02-6000-02/09/2002-Aprovado, Francisca Oliveira Machado -Guara -170.BT-01510/02-10000-02/09/2002-Aprovado, Helio Feliciano de Moraes Filho -Taguatinga -170.BT-01558/02-4500-02/09/2002-Aprovado, Helio Monteiro dos Reis -Planaltina -170.BT-01521/02-4000-02/09/2002-Aprovado, Ilterlan Franco Feitoza -Guara -170.BT-01572/02-3000-02/09/2002-Aprovado, Iraci Barbosa de Melo -Ceilandia -170.BT-01542/02-2000-02/09/2002-Aprovado, Irene Maria de Oliveira -Planaltina -170.BT-01570/02-800-02/09/2002-Aprovado, Ivete Aparecida Leardini -Ceilandia -170.BT-01543/02-1000-02/09/2002-Aprovado, Joao dos Santos -Planaltina -170.BT-01573/02-2010,8-02/09/2002-Aprovado, Joao Flavio Spindula -Planaltina -170.BT-01579/02-3000-02/09/2002-Aprovado, Jonas Pereira de Araujo -Brasilia -170.BT-01581/02-5000-02/09/2002-Aprovado, Jose de Arimateia dos Santos Oliveira -Gama -170.BT-01494/02-4000-02/09/2002-Aprovado, Jose Justiniano Gomes -Santa Maria -170.BT-01552/02-4000-02/09/2002-Reprovado, Juarez Caldas Rodrigues Filho -Guara -170.BT-01555/02-4000-02/09/2002-Aprovado, Kyung Hwa Lee -Sobradinho -170.BT-01500/02-6080-02/09/2002-Aprovado, Luiza de Araújo Moreira -Guara -170.BT-01538/02-4000-02/09/2002-Aprovado, Marcilei Coutinho de Lima -Brasilia -170.BT-01556/02-5700-02/09/2002-Aprovado, Maria Anunciação da Silva -Sao Sebastiao -170.BT-01576/02-356,39-02/09/2002-Aprovado, Maria da Conceição Fernandes Neto -Samambaia -170.BT-01551/02-2000-02/09/2002-Aprovado, Maria Eugenia de Souza Soares -Cruzeiro -170.BT-01514/02-1980-02/09/2002-Aprovado, Maria Gomes de Almeida -Paranoa -170.BT-01560/02-1000-02/09/2002-Aprovado, Maria José Alves da Silva -Santa Maria -170.BT-01550/02-1837-02/09/2002-Aprovado, Maria Josina Lôbo Menna Barreto -Cruzeiro -170.BT-01563/02-600-02/09/2002-Aprovado, Maria Lucia Augusto de Sousa -Taguatinga -170.BT-01539/02-8000-02/09/2002-Aprovado, Marlene Pereira de Carvalho -Sobradinho -170.BT-01567/02-2500-02/09/2002-Aprovado, Miramar Lucas Belmiro -Taguatinga -170.BT-01580/02-1634-02/09/2002-Aprovado, Raimunda Conceicao Araujo Paiva -Taguatinga -170.BT-01557/02-5000-02/09/2002-Aprovado, Rosa Maria Silva da Silva -Ceilandia -170.BT-01501/02-1500-02/09/2002-Aprovado, Sandra Regina Campos Silva -Brasilia -170.BT-01566/02-5000-02/09/2002-Aprovado, Sebastiao Ferreira da Silva -Santa Maria -170.BT-01545/02-10000-02/09/2002-Aprovado, Silandia Amaral da Silva -Sao Sebastiao -170.BT-01562/02-3000-02/09/2002-Aprovado, Theresinha Loos -Brasilia -170.BT-01513/02-1100-02/09/2002-Aprovado, Wanderson Jose Faria -Ceilandia -170.BT-01406/02-1500-02/09/2002-Aprovado,

INTEGRANTES

FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO- REPRES. DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRES. DA EMATER

RAQUEL MARIA DE CASTRO- REPRES. DO BRB

SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA- REPRES. DA SECRETARIA DE FAZENDA

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 26/08/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Anderson Luis Rossetti -Gama -170.BT-01516/02-6000-26/08/2002-Aprovado, Andre Luiz Felix da Cunha -Ceilandia -170.BT-01518/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Antonio Jose Lemos Lacerda -Taguatinga -170.BT-01506/02-4000-26/08/2002-Aprovado, Antonio Teixeira da Silva -Ceilandia -170.BT-00847/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Candido Rodrigues dos Santos -Planaltina -170.BT-01452/02-6500-26/08/2002-Aprovado, Celina dos Santos Cavalcanti -Planaltina -170.BT-01524/02-2723,09-26/08/2002-Aprovado, Cleison de Melo Araújo Pimenta -Recanto das Emas -170.BT-01532/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Cristiane Aparecida Michetti Mattioli Rabelo da Silva -Brazlandia -170.BT-01529/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Denis Elias Rocha -Nucleo Bandeirante -170.BT-01512/02-10000-26/08/2002-Aprovado, Enaldo Nunes da Silva -Sobradinho -170.BT-01533/02-1200-26/08/2002-Aprovado, Eutina Delmira Gomes -Samambaia -170.BT-01509/02-2000-26/08/2002-Aprovado, Flavio Dias Moura -Planaltina -170.BT-01478/02-4500-26/08/2002-Aprovado, Flutuosa da Costa Pimentel -Sobradinho -170.BT-01520/02-1600-26/08/2002-Aprovado, Francisca Oliveira Machado -Guara -170.BT-01510/02-10000-26/08/2002-Sobrestado, Geonice de Medeiros Maranhao -Gama -170.BT-01486/02-4000-26/08/2002-Aprovado, Gorgina Rodrigues de Carvalho -Planaltina -170.BT-01454/02-10000-26/08/2002-Aprovado, Helio Monteiro dos Reis -Planaltina -170.BT-01521/02-4000-26/08/2002-Sobrestado, Ildinete Dias Macedo -Planaltina -170.BT-01517/02-2800-26/08/2002-Aprovado, Jacinta Vieira Chaves -Gama -170.BT-01490/02-1000-26/08/2002-Aprovado, Joao de Deus Aquino Monteiro -Paranoa -170.BT-01526/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Jose Batista Lopes -Ceilandia -170.BT-01515/02-3500-26/08/2002-Aprovado, Julia Ferreira Lins -Sobradinho -170.BT-01498/02-500-26/08/2002-Aprovado, Luciana de Souza Aquino -Santa Maria -170.BT-01502/02-2000-26/08/2002-Aprovado, Luzia Maria Lima -Paranoa -170.BT-01530/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Luzinete Torres de Brito -Taguatinga -170.BT-01503/02-3800-26/08/2002-Aprovado, Maria das Graças Borges da Silva -Taguatinga -170.BT-01420/02-2500-26/08/2002-Aprovado, Maria do Socorro Coelho da Silva -Ceilandia -170.BT-01499/02-700-26/08/2002-Aprovado, Maria Fernandes dos Santos -Planaltina -170.BT-01525/02-1350-26/08/2002-Aprovado, Maria Martins de Souza -Gama -170.BT-01493/02-2000-26/08/2002-Aprovado, Maria Salete Maciel -Taguatinga -170.BT-01534/02-2500-26/08/2002-Aprovado, Marildes Pauluk -Taguatinga -170.BT-01522/02-4000-26/08/2002-Aprovado, Monica Mamede Cordeiro -Planaltina -170.BT-01504/02-2000-26/08/2002-Aprovado, Neuza Maria de Fatima Salomao -Sobradinho -170.BT-01507/02-2000-26/08/2002-Aprovado, Nivaldo Rodrigues -Santa Maria -170.BT-01519/02-1500-26/08/2002-Aprovado, Raimundo Alves Bezerra -Ceilandia -170.BT-01531/02-1300-26/08/2002-Aprovado, Reginaldo Lourenço da Silva -Samambaia -170.BT-01511/02-1800-26/08/2002-Aprovado, Robisnaldo Cruz da Silva -Santa Maria -170.BT-01505/02-1000-26/08/2002-Aprovado, Voneyde Alves Ferreira -Ceilandia -170.BT-01304/02-1500-26/08/2002-Aprovado.

INTEGRANTES

MARIA RIBAMAR FURTADO CAPELONI- REPRES. DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

JOSE LUIZ MARQUES BARRETO- REPRES. DA SECRETARIA DA FAZENDA

RAQUEL MARIA DE CASTRO - REPRES. DO BRB

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRES. DA EMATER

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ-RA-X.

Às quinze horas e dez minutos do dia seis de setembro de dois mil e dois, no Auditório da Administração Regional do Guará, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias sete, nove e doze de agosto do corrente ano e no Jornal de Brasília, nos dias oito, nove e dez de agosto de dois mil e dois, conforme preceitua o artigo nº 51, § 2º e artigo 362, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação de interesse público, da desafetação de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, de uso comercial e de prestação de serviços, a áreas equivalente a 83.125,33m² (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco e trinta e três metros quadrados), localizado lindeira ao Setor de Oficinas Sul – SOF/Sul na Região Administrativa do Guará –RA-X, conforme Lei Complementar nº 616, de 09 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 25.07.02, processo nº 137.001331/2002. Presidindo a reunião a Senhora Administradora Regional, Drª Márcia de Sousa Machado Fernandez, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos ali presentes e convidando para compor a mesa o Chefe de Gabinete, Dr. José da Conceição Azevedo, o Chefe da Assessoria Técnica, Dr. Domingos Carlos de Sabóia e a Assessora da Assessoria Técnica, Drª Maria Aparecida Queiroga de Sousa. Em seguida, declarou aberta a reunião e concedeu a palavra ao Dr. Sabóia, para informar do procedimento legal da audiência pública, o qual destacou a necessidade deste procedimento, de forma a obter da comunidade o necessário “de acordo”. Em seguida retornou a palavra à Srª Administradora Regional que, após submeter o tema a apreciação dos presentes, obteve destes, por

aclamação, a competente aprovação. Agradeceu o comparecimento de todos, informando que a partir daquele momento a área encontrava-se desafetada declarando, em seguida, estar encerrada a audiência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e assinada por mim, Maria Aparecida Queiroga de Sousa, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 9 DE SETEMBRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das competências legais instituídas através do artigo 49, inciso XVII, do Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, resolve:

APLICAR multa de R\$ 35,63(Trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), à firma VANDO H. CLIVER, CNPJ 02.097.560/0001-31, nos termos da Lei nº 8.666/93 e artigo 15, do Decreto 20.453/99, publicado no DODF nº 146, de 30.07.99, pelo atraso de 50(cinquenta) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 126/2002, constante do processo nº 144.000.113/2002. Publique-se e encaminhe o presente processo á SOF/DAG para os demais procedimentos administrativos.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, o artigo 35, do Decreto nº 22.338 de 24 de Agosto de 2001, resolve: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a ordem de serviço nº 39 de 14 de junho de 2002, publicado no DODF Nº 116, pág. 29 de 20/06/2002, conforme constante no processo nº 145.000.692/97.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 5 de setembro de 2002

PROCESSO: 148.000.930/2002

INTERESSADO: MR Pinho Empreendimentos Imobiliários Ltda., Wanderley Gregoriano de Castro Filho, Marcela Teixeira Gontijo e Ruyter Ungarelle Borges

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 139.000.280/2001

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3694*, de 17 de setembro de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	4445/92	RR	Pensão Civil	GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE
2	6272/96	RR	Denúncia	JORGE ALEXANDRE DA SILVA SOBRINHO

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 11/09/2002 às 15:16 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).